

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2023

Termo Aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA E O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, para os fins que se destina.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coelho Neto nº 73, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.511.847/0001-79, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **DILADOR BORGES DAMASCENO**, CPF/MF nº 111.389-126-20, e assistido pela Secretária Municipal de Saúde **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, inscrita no CPF nº 066.253.878-19 e RG nº 13.902.849-3, residente e domiciliada na rua Prudente de Moraes Nº 765, Centro, Guararapes/SP, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, e **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Araçatuba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019/0001-14 com sede na Rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP nº 15810-150, Catanduva - SP, neste ato representada por **LUCIANO LOPES PASTOR**, inscrito no CPF nº 205.467.898-89 e RG nº 23.180.145-2, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 1.536, Centro, Catanduva/SP doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO, RESOLVEM, ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO nº 045/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Fica aditado o Contrato de Gestão 045/2023, para a exclusão da rubrica destinada à categoria profissional de terapeuta ocupacional no valor mensal de **R\$ 32.754,09 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)** e a sua realocação para as demais rubricas contidas na Proposta Financeira, sem alteração no valor global do contrato, conforme disposto no Plano de Trabalho anexo.

1.1. O recurso financeiro mensal de **R\$ 28.909,90 (vinte e oito mil novecentos e nove reais e noventa centavos)**, será realocado para o complemento de 10h semanais na carga horária de 01 profissional artesão, e para a contratação de 01 Auxiliar Administrativo, 01 Educador Físico, 01 Enfermeiro, 01 Supervisor de Unidade, 01 Cozinheiro e 01 Artesão;

1.2. O recurso financeiro mensal de **R\$ 2.844,59 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, será realocado para a rubrica 03.02 – alimentação e gêneros alimentícios e;

1.3. O recurso financeiro mensal de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** será realocado para complementação dos valores destinados ao pagamento dos responsáveis técnicos médicos das unidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas deste Contrato de Gestão permanecerão com as seguintes dotações orçamentárias:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Unidade Orçamentária	02.20.02
Função	0010
Subfunção	0302
Programa	0033
Fonte de Recurso	01
Grupo de Despesa	3.3.90.39.11
Aplicação	310.0000
Ficha	1186

DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Unidade Orçamentária	02.20.02
Função	0010
Subfunção	0302
Programa	0033
Fonte de Recurso	05
Grupo de Despesa	3.3.90.39.11
Aplicação	302.0001
Ficha	1187

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições que não foram atingidas por este termo aditivo.

Por estarem as partes justas e contratadas firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o único efeito, na presença de 03 (três) testemunhas, abaixo assinadas.

Araçatuba, 11 de agosto de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

LUCIANO LOPES PASTOR

-HOSPITAL MAHATMA GANDHI-

Integram o presente Instrumento, os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I – Plano de Trabalho e Planilha Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

CONTRATADA: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 045/2023

OBJETO: O gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços especializados de saúde na área de saúde mental, referente ao CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial Adulto) e dois Serviços de Residência Terapêutica Tipo II (Casa Violetas e Casa Beija Flor) em regime de 24horas/dia; CAPS IJ – Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil; CAPS AD II – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas; e Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental a ser alocada no CEAPS (Centro Especializado em Atenção Psicossocial), em consonância com as Políticas de Saúde do SUS - Sistema Único de Saúde, política Nacional de Saúde Mental diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde de Araçatuba – SMSA.

EXERCÍCIO: 2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araçatuba, 11 de agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **LUCIANO LOPES PASTOR**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 205.467.898-89 RG: 23.180.145-2

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

Assinatura: _____

Nome: **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 066.253.878-19 RG: 13.902.849-3

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: **LUCIANO LOPES PASTOR**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 205.467.898-89 RG: 23.180.145-2

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

Nome: **ALESSANDRA MARIA PEDROSO MENDES**

Cargo: Dirigente Administrativo

CPF: 142.053.718-02

Assinatura: _____

Nome: **PAULA ROBERTA PEDRUCI LEME**

Cargo: Diretora do Departamento de Atenção Especializada

CPF: 218.425.138-00

Assinatura: _____

Nome: **SILAS ANTONIO PEREIRA**

Cargo: Dirigente Administrativo

CPF: 229.307.058-17

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Araçatuba, 25 julho de 2023

OFÍCIO MG-SMT 1946/2023

Assunto: Plano de trabalho e planilha financeira do 1º termo aditivo do contrato 045/2023.

**À Ilmo. Sra. Carmem Silvia Guariente,
Secretaria de Saúde**

**À Ilmo. Sra. Paula Roberta Pedrucci Leme
Diretora da Atenção Especializada DAE**

Servimo-nos do presente, encaminhar em anexo o plano de trabalho e a planilha financeira do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 045/2023 seguido as diretrizes SMS/DAE, no protocolo SMS/DAE 36.386/2023.

Aproveitamos para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Enel Rogério Canêo
Diretor Administrativo
RG: 33.178.928-0
Associação Mahatma Gandhi

Enel Rogério Canêo

Diretor Administrativo – Associação Mahatma Gandhi

Araçatuba, 25 de julho de 2023

OFÍCIO nº1946/2023 Mahatma

Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Araçatuba

À Ilma. Secretária de Saúde – Sra. Carmem Silvia Guariente

Ref: Atendimento ao protocolo de resposta **SMS/DAE 36.386/2023** Plano de Trabalho e Financeiro do 1º Termo Aditivo do contrato de gestão 045/2023 para transferência de recurso financeiro da categoria profissional terapeuta ocupacional e coordenador médico para complementação e contratação de outras categorias profissionais mantendo mesmo valor global do contrato de gestão.

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, representado neste ato seu Diretor-Presidente, **LUCIANO LOPES PASTOR**, vem respeitosamente, em atendimento ao protocolo destacado no preâmbulo, encaminhar Proposta Financeira e Plano de Trabalho para Contratação de Equipe com base nas Diretrizes estabelecidas, conforme segue:

Quadro de adequação entres as categorias profissionais:

CENÁRIO ATUAL

EQUIPE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	SALÁRIO TOTAL INDIVIDUAL+INSALUBRIDADE	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GLOBAL
CAPS	Terapeuta Ocupacional	30h	6	R\$3.282,00	R\$310,00	R\$3.592,00	R\$21.552,00	R\$1.742,76	R\$2.059,41	R\$7.399,92	R\$32.711,09
TOTAL			6	R\$3.282,00	R\$310,00	R\$3.592,00	R\$21.552,00	R\$1.742,76	R\$2.059,41	R\$7.399,92	R\$32.711,09

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO

EQUIPE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	SALÁRIO TOTAL INDIVIDUAL+INSALUBRIDADE	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GLOBAL
CAPS	Artesão: complemento de 10 horas	10h	0	R\$533,33	R\$0,00	R\$533,33	R\$533,33	R\$0,00	R\$50,96	R\$183,12	R\$183,12
	Artesão	40h	1	R\$2.133,33	R\$310,00	R\$2.443,33	R\$2.443,33	R\$290,46	R\$233,47	R\$838,92	R\$3.282,25
	Auxiliar Administrativo	40h	1	R\$1.566,26	R\$310,00	R\$1.876,26	R\$1.876,26	R\$290,46	R\$179,29	R\$644,22	R\$2.520,48
	Educador Físico	40h	1	R\$2.990,10	R\$310,00	R\$3.300,10	R\$3.300,10	R\$290,46	R\$315,34	R\$1.133,10	R\$4.433,20
	Enfermeiro	40h	1	R\$4.750,00	R\$310,00	R\$5.060,00	R\$5.060,00	R\$290,46	R\$483,51	R\$1.737,36	R\$6.797,33
	Supervisor de Unidade	40h	1	R\$3.514,00	R\$310,00	R\$3.824,00	R\$3.824,00	R\$290,46	R\$365,40	R\$1.312,98	R\$5.496,38
	Cozinheiro	40h	1	R\$1.533,10	R\$310,00	R\$1.843,10	R\$1.843,10	R\$290,46	R\$176,12	R\$632,63	R\$2.471,21
	TOTAL			6	R\$17.020,12	R\$1.860,00	R\$18.880,12	R\$18.880,12		R\$1.804,10	R\$6.482,52

Segue abaixo o demonstrativo de custo Equipe Multiprofissional e Quadro
Descritivo de Custo:

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS MAHATMA GANDHI				
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 045/2023-RAPS				
ARAÇATUBA/SP				
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	1ºTERMO ADITIVO (R\$)	1ºTERMO ADITIVO 9 MESES (R\$)
01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)	R\$ 410.655,15	R\$ 4.927.861,82	R\$ 406.810,56	R\$ 3.661.295,15
01.01 Salário Bruto	R\$ 280.037,00	R\$ 3.360.443,99	R\$ 276.192,41	R\$ 2.485.732,15
01.02 Benefícios	R\$ 17.207,84	R\$ 206.494,08	R\$ 17.207,84	R\$ 154.870,15
01.03 Encargos e Contribuições	R\$ 26.759,09	R\$ 321.109,09	R\$ 26.759,09	R\$ 240.831,15
01.04 Provisionamento	R\$ 86.651,22	R\$ 1.039.814,67	R\$ 86.651,22	R\$ 779.861,15
02. CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	R\$ 87.080,00	R\$ 1.044.960,00	R\$ 88.080,00	R\$ 792.720,00
Contratação de Equipe Médica Total de				
02.01 Horas Mensais	R\$ 87.080,00	R\$ 1.044.960,00	R\$ 88.080,00	R\$ 792.720,00
03. CUSTO COMPLEMENTAR	R\$ 117.900,00	R\$ 1.414.800,00	R\$ 120.744,59	R\$ 1.086.701,33
03.01 Materiais de Higienização e Limpeza	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00
03.02 Alimentação / Gêneros Alimentícios	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 20.844,59	R\$ 187.601,33
03.03 Materiais de Expediente	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 324.000,00
03.04 Impressos e Informática	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 99.000,00
03.05 Uniformes e Crachás e EPIs	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 28.800,00
03.06 Manutenção Preventiva e Corretiva (Empresas para manutenções, Predial, Elétrica, Hidráulica)	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
03.07 Serviços de terceiros	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
03.08 Energia Elétrica	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00	R\$ 3.700,00	R\$ 33.300,00
03.09 Água	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00	R\$ 2.700,00	R\$ 24.300,00
03.10 Telefonia/ Internet	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00
03.11 Seguros / Impostos / Taxas	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00
03.12 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
03.13 Locação de Imóvel	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 153.000,00
03.14 Educação Permanente/Supervisão Intitucional	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00
03.15 Locação de Veículos e combustível	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00
04. CUSTOS INDIRETOS / COMPARTILHADOS	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 270.000,00
04.01 Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Folha de Pagamento, Manutenções Prediais, Mobiliárias e Imobiliárias	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 270.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 645.635,15	R\$ 7.747.621,82	R\$ 645.635,15	R\$ 5.810.716,33



Nesse contexto, faz-se necessário o valor global por nove meses **R\$ 5.810.716,35** (cinco milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), sendo parcelas mensais de **R\$ 645.635,15** (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

Segue no Anexo I plano de trabalho do 1º Termo aditivo.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, aproveitamento o ensejo para externar e protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

LUCIANO LOPES
PASTOR:205467
89889

Assinado de forma digital
por LUCIANO LOPES
PASTOR:20546789889
Dados: 2023.07.25
11:12:57 -03'00'

Luciano Lopes Pastor
Diretor-Presidente do Hospital Mahatma Gandhi

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2023
PLANO DE TRABALHO – 2023/2024
OBJETO: ADEQUAÇÕES DE RUBRICAS E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO**

1. Justificativa

Considerando que o contrato de gestão 045/2023 foi iniciado em 01/04/2023 e que nos primeiros 90 dias estava previsto o período de transição, destacamos que a OSS Mahatma Gandhi priorizou a manutenção do RH já existente e lançou processo seletivo para contratação de pessoal para adequar-se à nova proposta, não obtendo êxito no preenchimento de vagas de Terapeuta Ocupacional, devido à insuficiência de profissionais dessa categoria para concorrer às vagas disponibilizadas, situação essa também vivenciada por outros estabelecimentos de saúde no município. A OSS deverá se atentar sempre às propostas e necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba, no intuito de manter uma assistência de qualidade nos equipamentos de saúde mental, objeto deste contrato de gestão.

2. Vigência

De 01 de julho de 2023 a 30 de março de 2024.

3. Introdução

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ARAÇATUBA

Atualmente 6 (seis) Unidades que compõem a RAPS – Rede de Atenção Psicossocial de Araçatuba.

São elas:

1. CAPS ad II Álcool e outras drogas, à Rua Bastos Cordeiro, 1051, Bairro Santana;

PLANO DE TRABALHO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45.2023.

RUA EPITÁCIO PESSOA, 480 | JARDIM NOVA YORQUE | ARAÇATUBA/SP | FONE: (18) 3623-8959
CEP: 16.018-060 | CNPJ: 47.078.019/0001-14 | E-mail: diretoria.adm@mgandhi.com.br

2. CAPS i – Centro de Atenção Psicossocial Social Infantil, à Rua Sílvio Russo, 263, Bairroágua Branca;
3. CAPS III – Centro de Atenção Psicossocial Adulto, à Rua Custódio Soares de Castro, 360, Morada dos Nobres;
4. Serviço Residencial Terapêutico ou Residência do Beija-Flor, à Avenida João Arruda Brasil, 1660, São Joaquim e
5. Serviço Residencial Terapêutico ou Residência Terapêutica das Violetas, a Rua Ana Nery, 664, Ipanema.
6. CEAPS – Centro Especializado em Atenção Psicossocial, a Rua Dona Ida, 1636, Aviação.

Quanto à RUE na RAPS, destacamos que tanto o SAMU quanto o Pronto Socorro Municipal - PSM são referências para as urgências psiquiátricas no município, atuando na estabilização de crises e casos agudos, com a intenção de direcionar a demanda aos serviços especializados.

Cada uma dessas Unidades / modalidades é destinada ao atendimento de faixas etárias específicas, ou dentro das necessidades de tratamento de cada pessoa.

Apesar destas Unidades, em conjunto compõem a RAPS, a qual por sua vez é composta por outros Serviços de Saúde.

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) estabelece os pontos de atenção para o atendimento de pessoas com problemas mentais, incluindo os efeitos nocivos do uso de álcool e outras drogas.

A Rede integra o Sistema Único de Saúde (SUS).

Os CAPS gerenciados pela Associação Mahatma Gandhi visam:

- Prestar atendimento em regime de atenção psicossocial diária;
- Gerenciar os projetos terapêuticos oferecendo cuidados clínicos eficientes e personalizados;
- Promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação;
- Trabalho, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas;

Os CAPS também têm a responsabilidade de organizar a rede de serviços de saúde

mental de seu território;

- Dar suporte e supervisionar a atenção à saúde mental na rede básica, PSF (Programa de Saúde da Família), PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde);
- Regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental de sua área;
- Coordenar junto com o gestor local as atividades de supervisão de unidades hospitalares;
- Psiquiatras que atuam no seu território;
- Manter atualizada a listagem dos pacientes de sua região que utilizam medicamentos para a saúde mental.

Os CAPS contam com espaço próprio e adequadamente preparado para atender à sua demanda específica, sendo capazes de oferecer um ambiente continente e estruturado:

- Consultórios para atividades individuais (consultas, entrevistas, terapias);
- Salas para atividades grupais;
- Espaço de convivência;
- Oficinas;
- Refeitório (o CAPS deve ter capacidade para oferecer refeições de acordo com o tempo de permanência de cada paciente na unidade);
- Sanitários;
- Área externa para oficinas, recreação e esportes.

As práticas realizadas nos CAPS se caracterizam por ocorrerem em ambiente aberto, acolhedor e inserido na cidade, no bairro. Os projetos desses serviços, muitas vezes, ultrapassam a própria estrutura física, em busca da rede de suporte social, potencializadora de suas ações, preocupando-se com o sujeito e sua singularidade, história, cultura e sua vida cotidiana.

4. Das Normativas de funcionamentos

4.1 CAPS III – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO

Trata-se de um serviço da SMSA, Departamento de Assistência Especializada, em funcionamento desde o dia 1º de setembro de 2017. O atendimento prestado é exclusivamente para munícipes de Araçatuba, conforme estabelece a Portaria MS nº 3088/2011, e tem funcionamento 24 horas com porta aberta para atendimentos, sem necessidade de encaminhamentos.

O imóvel disponibilizado pertence a Prefeitura Municipal de Araçatuba.

As contas de consumo de energia e de água serão responsabilidade e quitação da OSS Mahatma Gandhi. Já as contas referente internet e telefonia serão de responsabilidade da secretária municipal.



Localização atual: Rua Custódio Soares de Castro, nº 360 – Morada dos Nobres.
Horário de funcionamento a ser cumprido: 24 horas por dia, 07 dias da semana.

4.2 CAPS I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL

Trata-se de um serviço da SMSA, Departamento de Assistência Especializada, em funcionamento desde o dia 19 de maio de 2017. O atendimento prestado é exclusivamente para munícipes de Araçatuba, com faixa etária de 04 a 18 anos incompletos, conforme estabelece a Portaria MS nº 3088/2011, destinados a crianças e adolescentes em sofrimento psíquico, transtornos mentais graves e moderados, relacionados ou não ao uso e/ou abuso de substâncias psicoativas. A porta de entrada é por demanda espontânea, sem necessidade de encaminhamentos.

O serviço é prestado em imóvel disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Araçatuba cujas despesas são de responsabilidade da Contratada.



Localização: Rua Silvio Russo, nº 263 - Bairro Água Branca.
Horário de funcionamento a ser cumprido: Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 19h00min

4.3 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – AD II

Trata-se de um serviço da SMSA, Departamento de Assistência Especializada, em funcionamento como CAPS ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - AD II desde o dia 28 de dezembro de 2009. Atualmente o atendimento é por demanda espontânea, sem necessidade de encaminhamentos, para adultos da cidade de Araçatuba com transtornos mentais decorrentes do abuso de álcool e outras drogas.

O serviço é prestado em prédio locado pela contratada.



Localização atual: Rua Bastos Cordeiro, nº 1051 – Bairro Santana – Araçatuba.

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 19h00min

4.4 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CEAPS

Os profissionais que compõem a equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental no Projeto Técnico para o CEAPS é o Médico Psiquiatra e 01 Artesão, conforme diretrizes da SMSA. Sendo assim, sugerimos neste plano de trabalho, a ampliação da carga horária do profissional artesão como complemento das oficinas, em substituição aos grupos do terapeuta ocupacional anteriormente proposto pela SMSA.

O CEAPS é um serviço da gestão pública direta no âmbito municipal que compõe a RAPS, sendo responsável pelo cuidado de transtornos mentais em casos leves e moderados de adultos. Este serviço faz parte do Departamento de Assistência Especializada e foi inaugurado no dia 19 de junho de 2018, desempenhando um importante papel na articulação da rede, matriciando a APS, atuando estrategicamente e melhorando a resolutividade dos casos leves e moderados que seria encaminhada aos CAPS. A oferta de atendimentos é feita com porta aberta para adultos da cidade de Araçatuba.



Localização: Rua Dona Ida nº 1636 – Bairro Aviação (Imóvel próprio da SMS - PMA).

4.5 RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II

O Serviço Residencial Terapêutico (SRT) – ou residência terapêutica ou simplesmente "moradia" – são casas localizadas no espaço urbano, constituídas para responder às necessidades de moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais graves, institucionalizadas ou não.

O número de usuários pode variar de 08 até no máximo 10 pessoas, que deverão contar sempre com suporte profissional sensível às demandas e necessidades de cada um.

O suporte de caráter interdisciplinar (seja o CAPS de referência, seja uma equipe da atenção básica, sejam outros profissionais) deverá considerar a singularidade de cada um dos moradores, e não apenas projetos e ações baseadas no coletivo de moradores. O acompanhamento a um morador deve prosseguir, mesmo que ele mude de endereço ou eventualmente seja hospitalizado.

O processo de reabilitação psicossocial deve buscar de modo especial a inserção do usuário na rede de serviços, organizações e relações sociais da comunidade. Ou seja, a inserção em um SRT é o início de longo processo de reabilitação que deverá buscar a progressiva inclusão social do morador.

- Portadores de transtornos mentais, egressos de internação psiquiátrica em hospitais cadastrados no SIH/SUS, que permanecem no hospital por falta de alternativas que viabilizem sua reinserção no espaço comunitário.
- Egressos de internação em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, em conformidade com decisão judicial (Juízo de Execução Penal).
- Pessoas em acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), para as quais o problema da moradia é identificado, por sua equipe de referência, como especialmente estratégico no seu projeto terapêutico. Aqui se encontram aquelas localidades que, a despeito de não possuírem hospitais psiquiátricos, frequentemente se defrontam com questões ligadas à falta de espaços residenciais para alguns usuários de serviços de saúde mental.

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

- Moradores de rua com transtornos mentais severos, quando inseridos em projetos terapêuticos especiais acompanhados nos CAPS.

O município possui duas unidades de Serviço Residencial Terapêutico ou Residência do Beija Flor, à Av. João Arruda Brasil, 1660, São Joaquim e Serviço Residencial Terapêutico ou Residência Terapêutica das Violetas, a Rua Ana Nery, 664, Ipanema.

As Residências Terapêuticas, atendem desde 30 de Março de 2.017, as quais tem como público alvo preferencialmente pessoas egressas de Hospitais Psiquiátricos que estiveram internadas por mais de dois anos em Hospitais Psiquiátricos.

Os serviços é acompanhado 24 horas por dia, sete dias por semana, que apresentem transtornos psíquicos graves e persistentes, referenciados pela Rede de Saúde Municipal, Hospitais Psiquiátricos, Outras Entidades de Assistência Social, Poder Público e Judiciário.



Localização atual: Avenida João Arruda Brasil, nº 1660 – São Joaquim
Horário de funcionamento a ser cumprido: 24 horas por dia, 07 dias da semana.



Localização atual: Rua Ana Nery, nº 664 – Ipanema
Horário de funcionamento a ser cumprido: 24 horas por dia, 07 dias da semana.

5. Das Ofertas de Serviços

“O cuidado, no âmbito do CAPS, é desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Singular (PTS), envolvendo, em sua construção, a equipe, o usuário e sua família; a ordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do CAPS e/ou da Atenção Básica, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso (BRASIL, 2011).

As práticas dos CAPS são realizadas em ambiente de “portas abertas”, acolhedor e inserido nos territórios das cidades, dos bairros. O PTS, acompanhando o usuário, em sua história, cultura, projetos e vida cotidiana, ultrapassam, necessariamente, o espaço do próprio serviço, implicando as redes de suporte social e os saberes e recursos dos territórios.

Algumas das ações dos CAPS são realizadas em coletivo, em grupos, outras são individuais, outras destinadas às famílias, outras são comunitárias e podem acontecer no espaço do CAPS e/ou nos

territórios, nos contextos reais de vida das pessoas. De acordo com a Portaria MS/SAS nº 854, de 22 de agosto de 2012 (BRASIL, 2012a), poderão compor, de diferentes formas, os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS)”

(MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2015)

O profissional de educação física irá compor a equipe multidisciplinar do CAPS Infantil. Suas atividades serão desenvolvidas internas, como por exemplo no espaço de área verde do CAPS Infantil, como também em parceria nos territórios e/ou espaços coletivos.

Outra maneira de contribuir com as atividades físicas com foco na a prevenção e promoção de saúde mental, será para os atendidos dos CAPS Ad II, CAPS III Adulto e residências terapêuticas.

- Promoverão a inclusão integral, resgatando as pessoas para a vida e em comunidade;
- Integrarão os diversos pontos de apoio territoriais, de acordo com o perfil populacional;
- Oferecer assistência psicossocial de excelência à todas as pessoas, de acordo com suas demandas, focando o cuidado em suas singularidades com foco na promoção e prevenção de saúde mental através da prática de atividade física.

6. Detalhamento dos Indicadores quantitativos do contrato 045/2023

Conforme contrato 045/2023 vigente, os profissionais artesão e educador físico irão compor as ações conforme os indicadores já existentes no referido contrato.

Em substituição das ações do terapeuta ocupacional, o profissional **educador físico** irá elaborar através do instrumento “agenda”, uma programação semanal, para desenvolver suas atividades, alocado no CAPS Infantil.

Além disso, ofertaremos também dentro da carga horária do educador físico, ações programadas no CAPS Ad II, CAPS III Adulto e Residências Terapêuticas (SRT).

O **artesão** realizará as oficinas programadas conforme o processo de trabalho, contribuindo com o indicador já pactuado no contrato.

A seguir apresentamos os indicadores pactuados no contrato 045/2023:

6.1 Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil – CAPS IJ

ATIVIDADE	META MENSAL PACTUADA
Consulta médica com Psiquiatra	240
Consulta médica com Neurologista	80
Matriciamento com equipe da APS	15
Grupo Terapêutico	30
Atendimento Terapêutico Individual Multidisciplinar	300
Visita Domiciliar	15
Grupos de Famílias	04
Ações de Articulação de Rede Intra e Intersetoriais	15
Redução de Danos	08
Acolhimento Diurno com Hospitalidade	04
<i>Oficinas</i>	12
TOTAL	723

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

6.2 Centro de Atenção Psicossocial Ad II

ATIVIDADE	META MENSAL PACTUADA
Consulta médica com Psiquiatra	120
Consulta médica com Clínico	60
Matriciamento com equipe da APS	12
Grupo Terapêutico	15
Atendimento Terapêutico Individual Multidisciplinar	400
Visita Domiciliar	10
Ações de Articulação de Rede Intra e Intersetoriais	40
Redução de Danos	12
Atendimento familiar	35
Acolhimento Diurno com Hospitalidade	30
<i>Oficinas</i>	12
TOTAL	746

6.3 Centro de Atenção Psicossocial Adulto III

ATIVIDADE	META MENSAL PACTUADA
Consulta médica com Psiquiatra	320
Matriciamento com equipe da APS	12
Grupo Terapêutico	15
Atendimento Terapêutico Individual Multidisciplinar	400
Visita Domiciliar	10
Ações de Articulação de Rede Intra e Intersetoriais	30
Redução de Danos	08
Acolhimento Noturno com Hospitalidade	30
Acolhimento Diurno com Hospitalidade	30
<i>Oficinas</i>	12
TOTAL	867

6.4 Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental

ATIVIDADE	META MENSAL PACTUADA
Consulta médica com Psiquiatra	70
Atendimento médico psiquiatra compartilhado	05
Grupos de Terapia Ocupacional	08
Oficinas	08
TOTAL	91

7 Manutenção

O planejamento das atividades de manutenção é a base para a efetiva operacionalização das atividades de atendimento e recuperação da edificação e equipamentos utilizados nos prédios da Atenção Psicossocial. O planejamento consiste em um conjunto de regras e procedimentos que visam dirigir as ações de forma a garantir a priorização e execução das manutenções e a previsibilidade dos recursos necessários para as suas ações.

As atividades de manutenção atualmente possuem um escopo mais abrangente, elas introduzem melhorias que permeiam a efetivação de condições que contribuem para o aumento da produtividade e qualidade dos serviços, assim, sendo divididas em:

- ✓ Atividades de Manutenção; e
- ✓ Atividades de Melhoria.

As atividades de manutenção têm o objetivo de manter ou reestabelecer as condições de operação e desempenho corrigindo eventuais deteriorações. Enquanto as atividades de melhoria focam-se na identificação de metodologias, ferramentas e processos que contribuam para o aprimoramento e maximização dos recursos possibilitando a antecipação e mitigação de falhas ou interrupções indesejadas.

Entende-se por manutenção o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, da integridade da edificação, das instalações prediais, e os demais descritos no objeto da contratação. A manutenção corretiva é a manutenção não periódica causada por falhas e

erros e consiste na correção dos danos atuais, possui caráter emergencial e sem planejamento, sendo que a parte estrutural das unidades como reforma, ampliações, danos estruturais causados por desastres naturais, furtos, adequações de médio a grande porte da rede elétrica, hidráulica, esgoto, telefonia, internet, não serão de responsabilidade da OSS a execução, assim com a compra de equipamentos médicos/hospitalar e imobiliários.

As manutenções corretivas e instalações de novos equipamentos e a inclusão de novas unidades no termo de permissão de uso bens móveis e imóveis deveram ser custeados pela SMS de forma a incluir nos novos termos aditivos.

8 Transporte

O setor de transporte é composta por 01 (um) motorista e 2 (dois) veículos a serem disponibilizados para atender as demandas dos CAPS e SRT – serviço residencial terapêutico.

9 Adequação de Recursos Humanos

Será feita o remanejamento de recurso financeiro da categoria profissional **terapeuta ocupacional** para contratação de outras categorias profissionais dentro do mesmo contrato de gestão, conforme abaixo:

PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS			
Cargo	Horas mensais	Qtd.	Unidade
Artesão: complemento de 10 horas	10h	00	CEAPS
Artesão	40h	01	CAPS Infantil
Auxiliar Administrativo	40h	01	Unidade Administrativa
Educador Físico	40h	01	CAPS Infantil
Enfermeiro	40h	01	CAPS Adulto
Supervisor de Unidade	30h	01	Residencias Terapeuticas
Cozinheiro	40h	01	Residencias Terapeuticas


Este remanejamento de recurso financeiro é referente a 06 terapeutas ocupacionais que constam no quadro de RH do contrato de gestão 045/2023 para a contratação, conforme quadro acima, de: **01 artesão, 01 auxiliar administrativo, 01 educador físico, 01 enfermeiro, 01 supervisor de unidade e 01 cozinheiro.**


Estes profissionais foram elencados para contribuir na assistência prestada dentro dos centros de atenção psicossocial e nas residências terapêuticas.

Diante a adequação relatada acima, teremos um saldo remanescente no valor de **RS 3.844,59** (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). A utilização do mesmo se dará da seguinte forma:

- a) O valor de **RS 2.844,59** (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), deverá ser remanejado para a rubrica 03.02 (alimentação/gêneros alimentícios);
- b) O valor de **RS 1.000,00** (um mil reais), para completar os valores dos responsáveis técnicos médicos das unidades que hoje são remanejados da rubrica 03.03 (material de expediente).

Araçatuba, 25 de julho de 2023.


Enel Rogério Canêo
Diretor Administrativo - Associação Mahatma Gandhi


André Luis Marques Nogueira
RG: 32.640.663-X
GERENTE TÉCNICO RAPS
Associação Mahatma Gandhi
André Luis Marques Nogueira
Gerente Técnico RAPS - Associação Mahatma Gandhi



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC2F-7EB0-A020-4C19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRA MARIA PEDROSO MENDES (CPF 142.XXX.XXX-02) em 11/08/2023 16:00:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANO LOPES PASTOR (CPF 205.XXX.XXX-89) em 11/08/2023 16:40:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DILADOR BORGES DAMASCENO (CPF 111.XXX.XXX-20) em 11/08/2023 16:40:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILAS ANTONIO PEREIRA (CPF 229.XXX.XXX-17) em 11/08/2023 16:55:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARMEM SILVIA GUARIENTE (CPF 066.XXX.XXX-19) em 13/08/2023 19:38:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULA ROBERTA PEDRUCI LEME (CPF 218.XXX.XXX-00) em 14/08/2023 08:37:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/EC2F-7EB0-A020-4C19>